

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CAMBIRA - PR

**RESOLUÇÃO N°006/2025**, de 06 de março de 2026.

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cambira, em reunião ordinária realizada em 05 de março de 2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1263/11;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

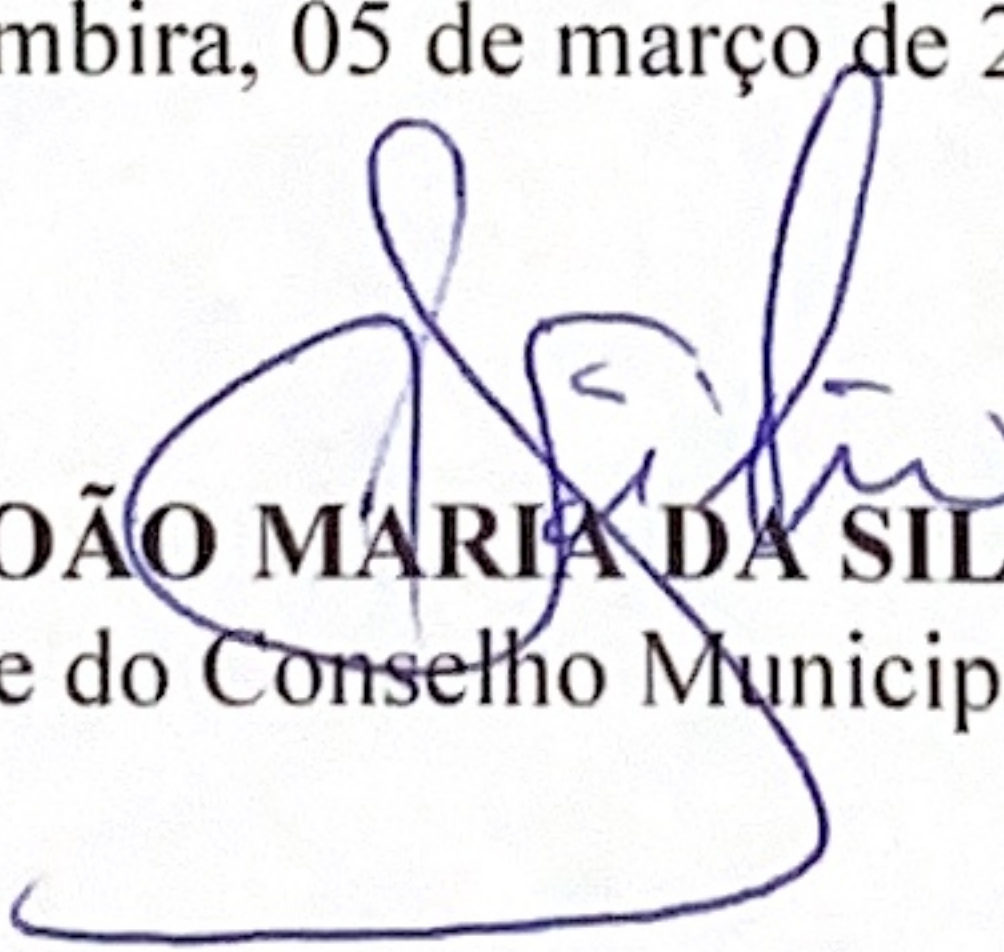
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aprovar a Programação Anual de Saúde / 2026.

Cambira, 05 de março de 2026.

  
**JOÃO MARIA DA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde